

SONAE SIERRA BRASIL S.A.
NIRE 35.300.358.325
CNPJ/MF nº 05.878.397/0001-32 / Código CVM 02235-7
Companhia Aberta

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2019**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 30 de julho de 2019, às 10h30, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Cardoso de Melo, 1.184, 13º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-004.
- 2. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES:** Os documentos pertinentes a assuntos integrantes da ordem do dia, incluindo a proposta da administração para a assembleia geral, foram colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") nos termos da Lei nº 6.407/76 ("Lei das S.A.") e da regulamentação da CVM aplicável.
- 3. CONVOCAÇÃO:** Edital de convocação publicado no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", nas edições dos dias 12, 13 e 16 de julho de 2019 (fls. 14, 24 e 27, respectivamente) e no jornal "Folha de São Paulo", nas edições dos dias 12, 13 e 16 de julho de 2019 (fls. 15, 19 e 23 respectivamente) nos termos do artigo 124 da Lei das S.A.
- 4. PRESENÇA:** Presentes os acionistas titulares de 54.102.140 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, representando aproximadamente 70,79% do capital social total e com direito a voto da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.
- 5. MESA:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. **Simone Gordon** e secretariados pelo Sr. **Carlos Alberto Correa**.
- 6. ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e deliberar acerca das seguintes matérias objeto da ordem do dia, tendo em vista a aprovação sob condição suspensiva da incorporação da Aliance Shopping Centers S.A. pela Companhia ("Incorporação") e do novo estatuto social da Companhia ("Novo Estatuto Social") na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 25 de junho de

2019 (“AGE de Aprovação da Incorporação”): (i) condicionado à efetiva consumação da Incorporação e à consequente entrada em vigor do Novo Estatuto Social, fixar o novo número de membros que comporá o Conselho de Administração da Companhia até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício de 2019; e (ii) condicionado à efetiva consumação da Incorporação e à consequente entrada em vigor do Novo Estatuto Social, tendo em vista os pedidos de renúncia apresentados por membros do Conselho de Administração da Companhia (os quais também estão condicionados à efetiva consumação da Incorporação), eleger os novos membros para ocupar os cargos vagos no Conselho de Administração da Companhia com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício de 2019 .

7. DELIBERAÇÕES: Foram tomadas, com a abstenção dos legalmente impedidos, as seguintes deliberações, havendo-se autorizado a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme faculta o art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76:

7.1. Aprovar, por unanimidade dos acionistas presentes, com as devidas abstenções, condicionado à efetiva consumação da Incorporação e à consequente entrada em vigor do Novo Estatuto Social, a fixação do número de 7 (sete) membros efetivos para compor o Conselho de Administração da Companhia até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício de 2019.

7.2. Aprovar, por maioria dos acionistas presentes, condicionado à efetiva consumação da Incorporação e à consequente entrada em vigor do Novo Estatuto Social, tendo em vista os pedidos de renúncia apresentados por membros do Conselho de Administração da Companhia (os quais também estão condicionados à efetiva consumação da Incorporação), a eleição dos seguintes novos membros para ocupar os cargos vagos no Conselho de Administração da Companhia, todos na condição de membros efetivos, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício de 2019: (i) **Renato Feitosa Rique**, brasileiro, divorciado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 706.190.267-15, portador da carteira de identidade nº 04051393-9, emitida pelo IFP/RJ, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua Dias Ferreira nº 190, sala 302, Leblon; (ii) **Marcela Drigo**, brasileira, casada, engenheira, portadora da carteira de identidade nº 17450792-6, inscrita no CPF/MF sob o nº 143.017.838-81, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidalga, nº 800, apto 62, Vila Madalena, CEP 0543-2000; e (iii) **Peter Ballon**, canadense, casado, administrador, portador do passaporte nº QD690014, residente e domiciliado na One Queen Street East, Suite 2500, Toronto, Canadá, M5C 2W5.

7.2.1 Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros ora eleitos estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração de desimpedimento mencionada no artigo 147, § 4.º, da Lei das S.A. e no artigo 2.º da Instrução CVM n.º 367/02.

7.2.3 Consignar que os membros do conselho de administração ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos, condicionado à efetiva consumação da Incorporação e à consequente entrada em vigor do Novo Estatuto Social, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrada em vigor da eleição mediante a apresentação: (i) do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia, contendo as declarações em atendimento à lei e à regulamentação em vigor; (ii) da declaração de desimpedimento, para os fins do Artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e do Artigo 2º da Instrução CVM nº 367/02; e (iii) da declaração dos valores mobiliários por eles eventualmente detidos de emissão da Companhia e de suas sociedades controladas ou do mesmo grupo, nos termos do Artigo 157 da Lei nº 6.404/76.

8. DOCUMENTOS: Os documentos e propostas submetidos à Assembleia, assim como as declarações e manifestações de voto, protestos e dissidências apresentadas foram numerados, recebidos e autenticados pela Mesa e arquivados na sede da Companhia, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, letra a, da Lei das S.A.

9. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a tratar, o presidente declarou a assembleia encerrada e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Acionistas Presentes: Sierra Brazil 1 S.à.r.l. (nova denominação da Sierra Brazil 1 B.V.), P.p. **José Manuel Baeta Tomás**; Vanguard Emerging Markets Stock Index Fund; Vanguard Total International Stock Index Fund, A Series of Vanguard Star Fund; Public Employees Retirement System of Ohio; Vanguard Fiduciary Trust Company Institutional Total International Stock Market Index Trust; P. JP Morgan S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários; P.p. **Anderson Carlos Koch** (Alves Ferreira & Mesquita Sociedade de Advogados; Norges Bank; P. Citibank N.A.; P.p. **Anderson Carlos Koch** (Alves Ferreira & Mesquita Sociedade de Advogados); PHT Fundo de Investimento em Ações no Exterior; Harpia Fundo de Investimento em Ações Investimento no Exterior; Tropic Value Fundo de Investimento em Ações; P. Trópico Investimentos e Participações Ltda.; P.p. **Elaine Cristina Sfair**.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 30 de julho de 2019

Mesa:

Simone Gordon
Presidente

Carlos Alberto Correa
Secretário